CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 91/61

Institue o HINO OFICIAL de CAIEIRAS

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:

ARTIGO 1º - Fica instituido o Hino Oficial da cidade de CAIEIRAS, música do Maestro FRANCISCO ASSIS FERNANDES.

ARTIGO 2º - O hino adotado pela presente Lei poderá ser executado nas solenidades e festividades promovidas ou patrocinadas pelo Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Cópias da música serão distribuidas gratuitamente, às entidades esportivas e culturais, associações de classe e estabelecimentos de ensino, bem como às corporações musicais do Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1961.

Olindo Dartora
Vereador

Às Comissões de Justiça e de Finanças
S.S. em 23/6/61

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa a presente propositura sôbre a Instituição do HINO OFICIAL da cidade de Caieiras, música do maestro patricio FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES.

A partitura musical do maestro Assis Fernandes é das mais belas, e foi composta com grande sensibilidade, reveladora do extremado amor que aquele munícipe, que aprendemos a admirar pelo cultivo da arte de Euterpe, dedica à terra caieirense.

Ao ouvirmos os seus acordes, ao ouvirmos a melodia descritiva, sentimos que a nossa alma se rejubila, pois a música dá-nos a visao do nosso firmamento, vai descrevendo a grandeza dos pinheirais, que, com suas hastes voltadas ao céu, lembram miríades de mãos juntas, agradecendo a mercê do Supremo Arquiteto dos Mundos, pelas nossas vitórias, pela nossa riqueza, pelo nosso progresso.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em qualquer lugar que ouvirmos o dobrado de Assis Fernandes, teremos a imagem da terra caieirense refletida em nossa alma, pela sutileza dos harmoniosos sons musicais, que, parece-nos, se metamorfoseam em coisas palpaveis; o cheiro da terra, os vivificantes raios do sol, o perfume do ar, a côr azul ferrete do ceu

CÂMARA MUNICIPAL
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

de nossa terra, eis o que nos revela a melodia.

Salve o Município de Caieiras, diz a frase musical! Salve Santo Antonio de Cresciuma, vai repetindo o dobrado, padroeiro sob cuja invocação nasceu e cresceu o Bairro Cresciuma, onde foi aceso o archote da liberdade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Assim justificando, esperamos o referendum dos caros colegas.

(OLINDO DARIORA)

Municipio de Caieiras.

"Dobradó"

Caieiras, 25-10-58

Municipio de Caiciras.

"Dobrado"

por Fco Assis Fernandes

0330

Requinta

1ª Clarineta

2ª Clarineta

1º Pistão

2º Pistão

1º 2º 3º Sax mi b

Trombone Canto

Bombardino si b

1º 2º 3º Trombones si b

Baixo mi b

Baixo si b

Bateria

ff

tutti

Cratos

só bombo

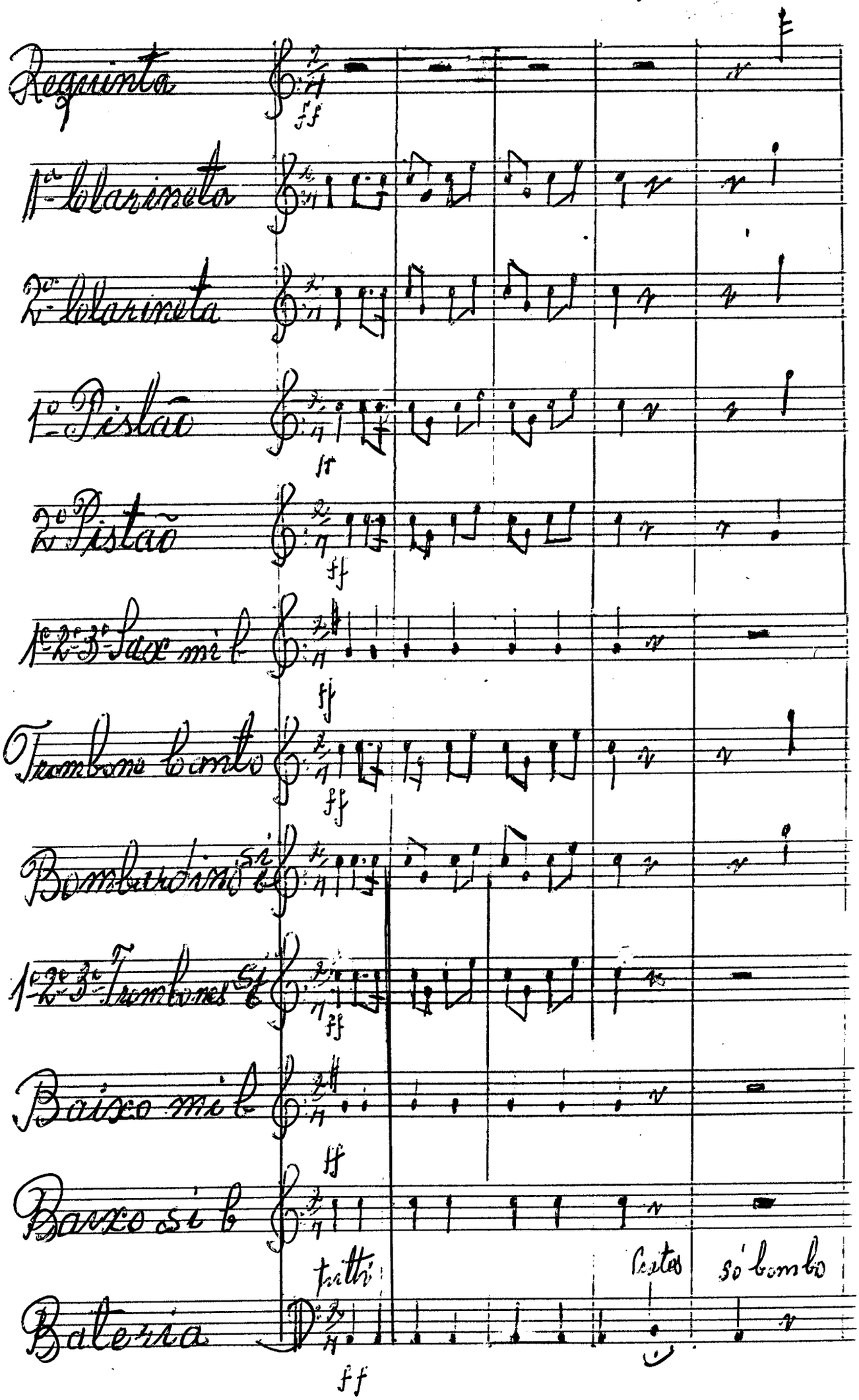

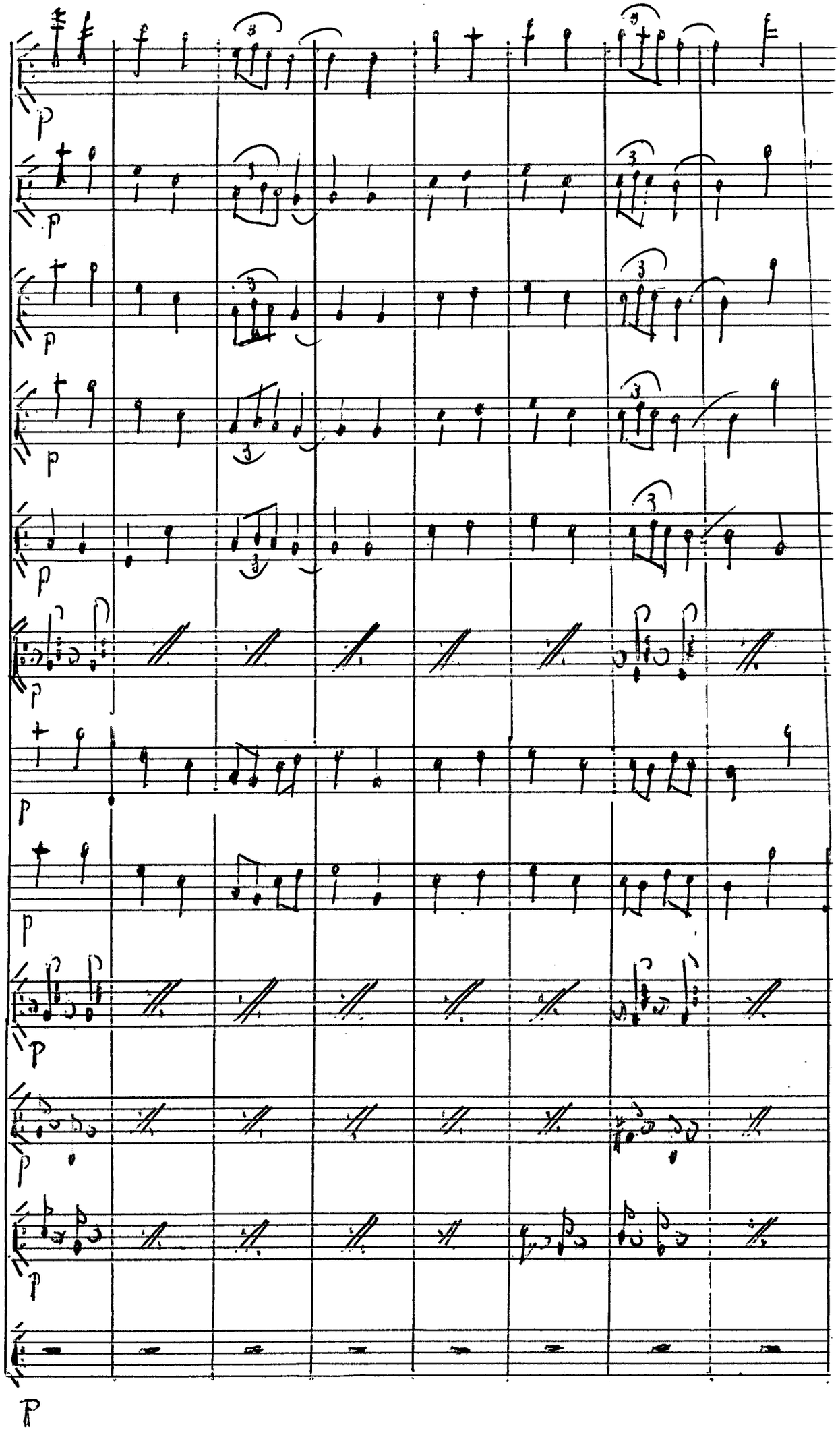

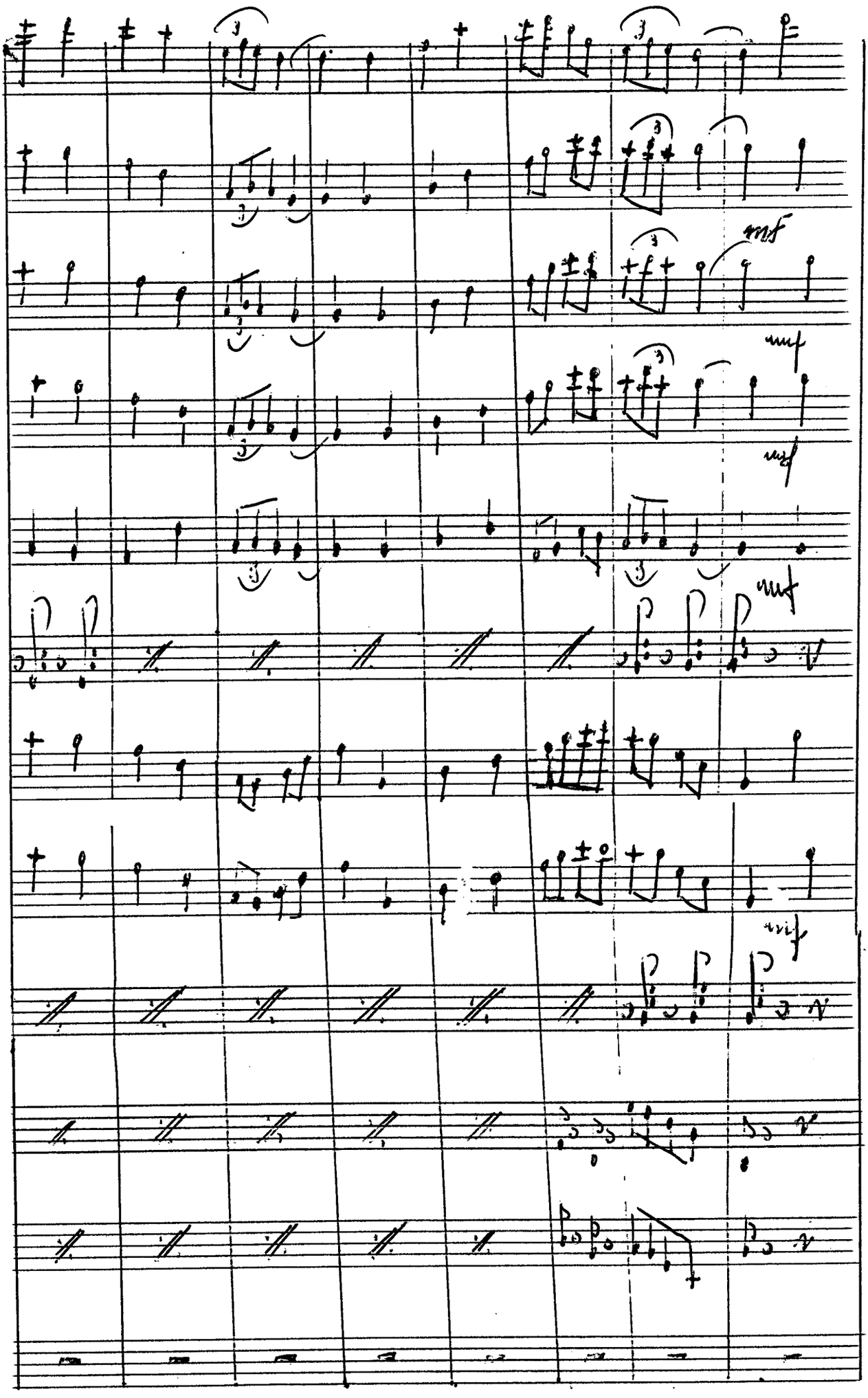
mf
mf
mf
mf

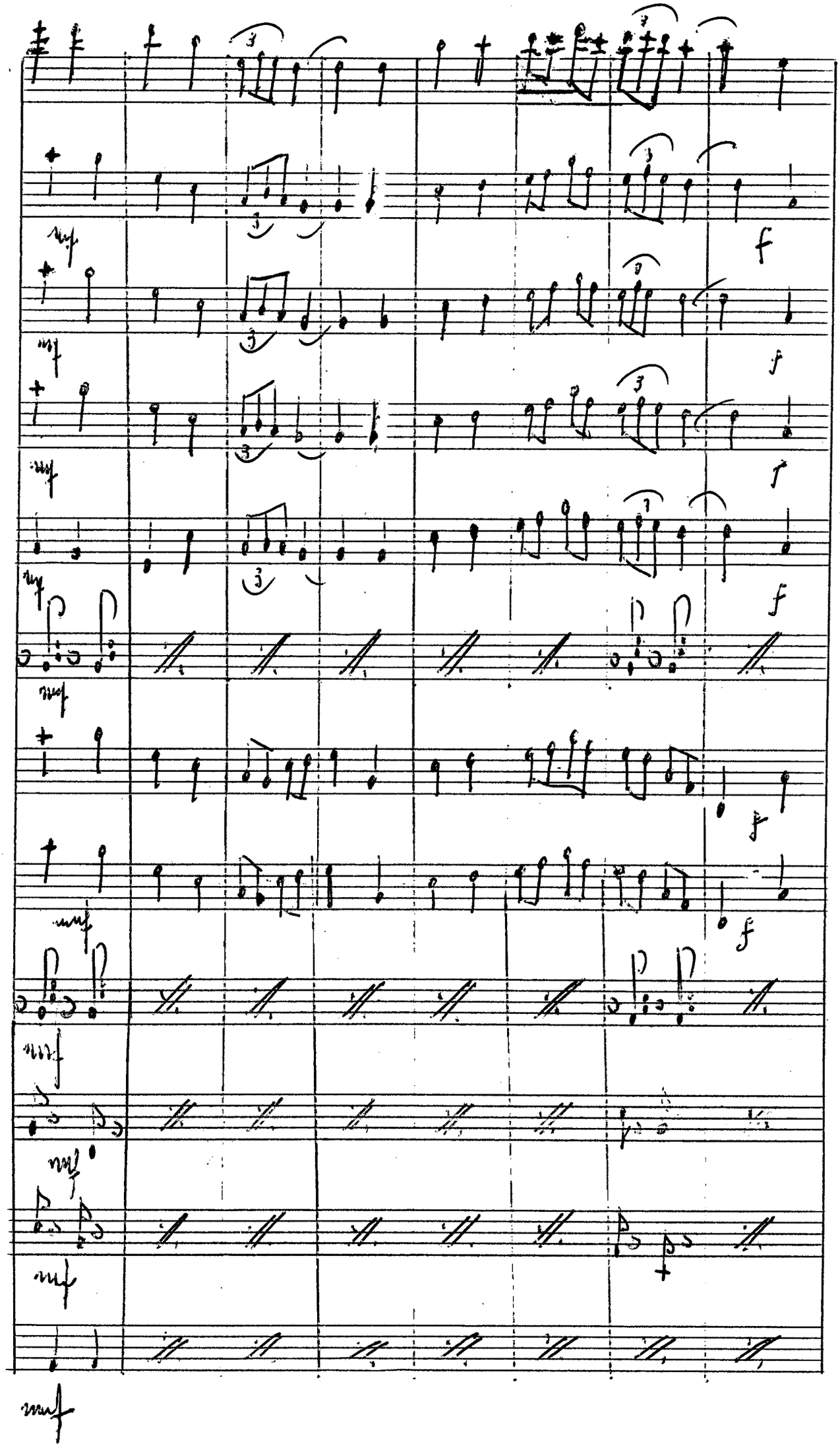

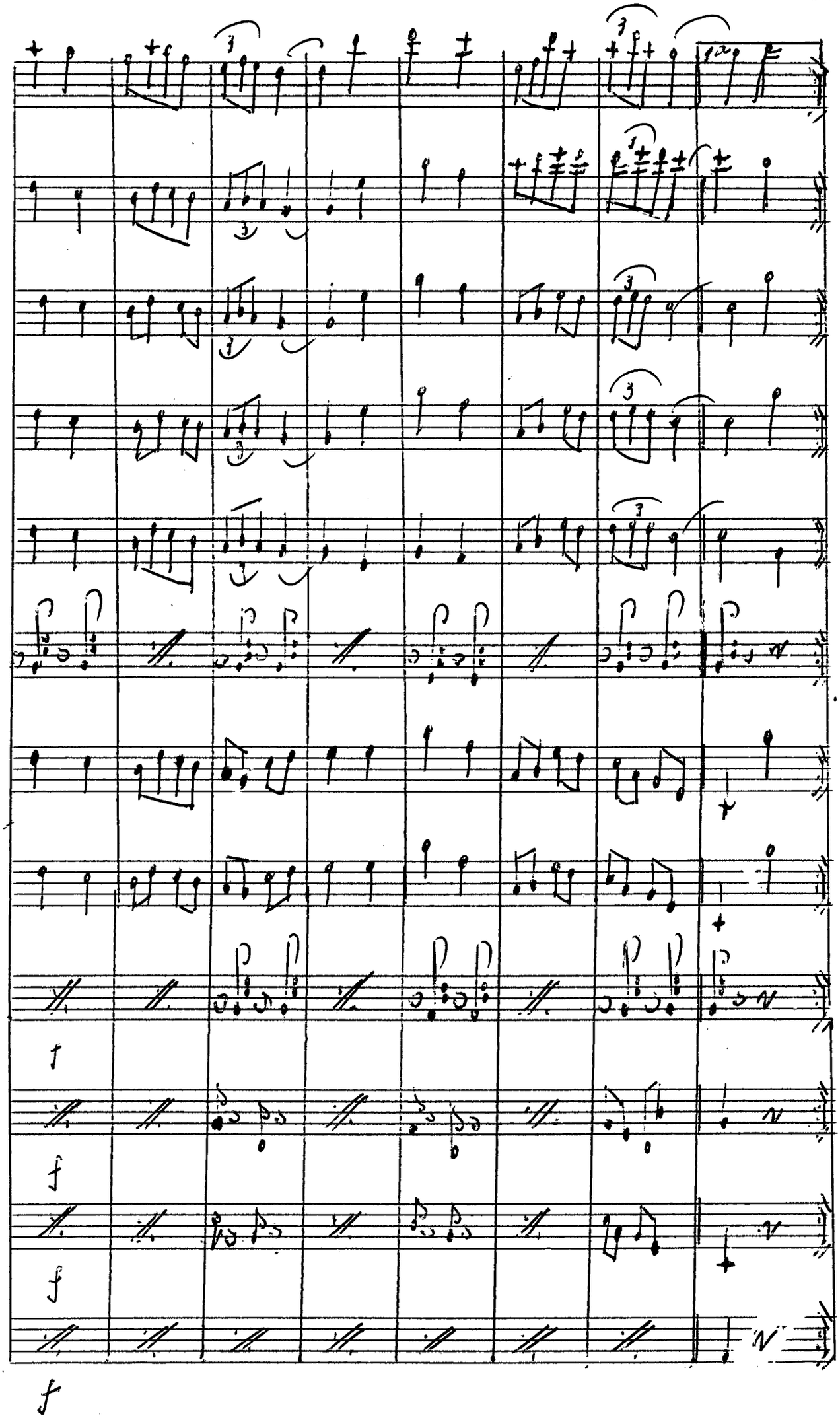
f
f
f
f

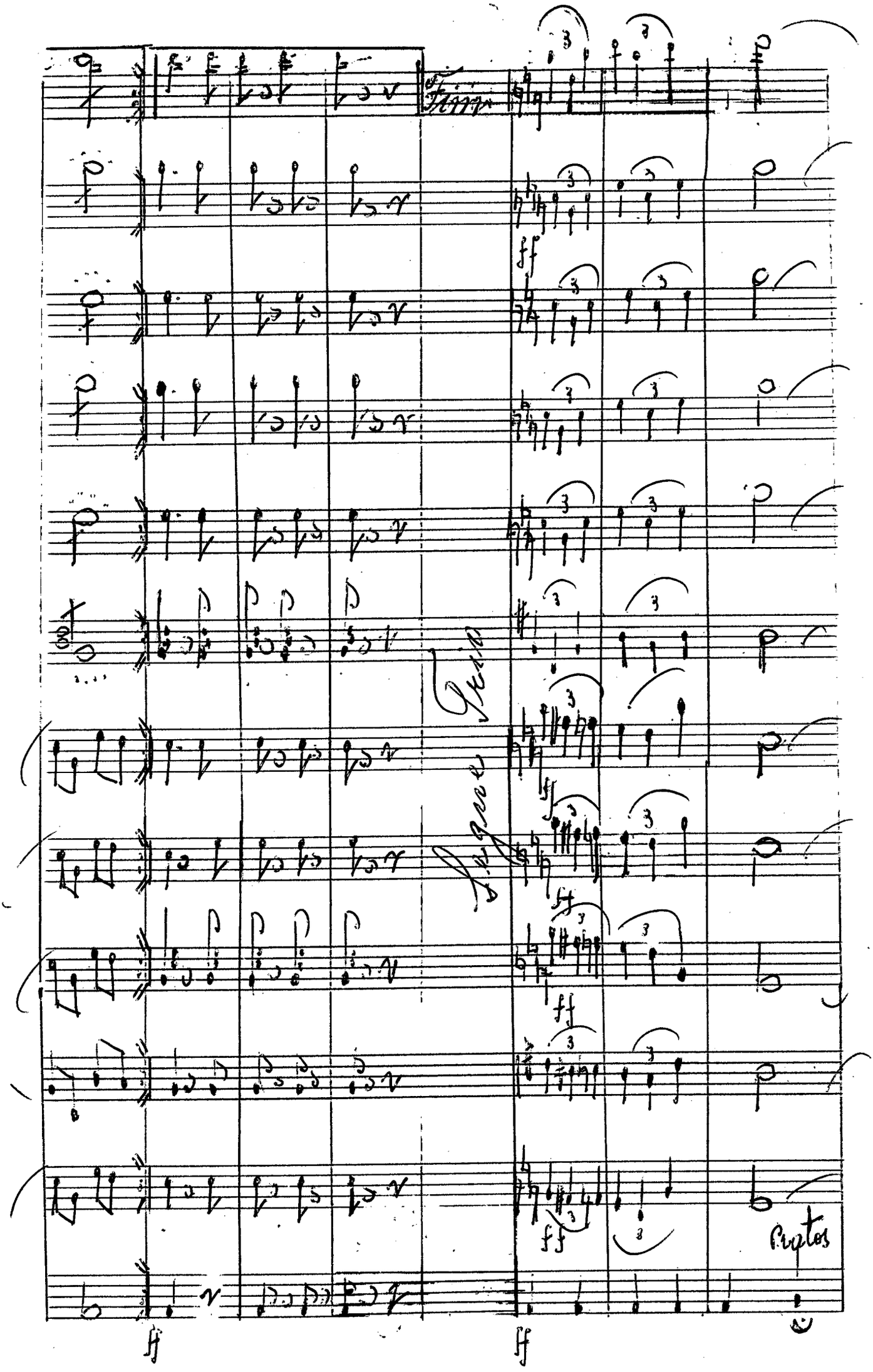
Fim
Segue Trio
ff
Cantos

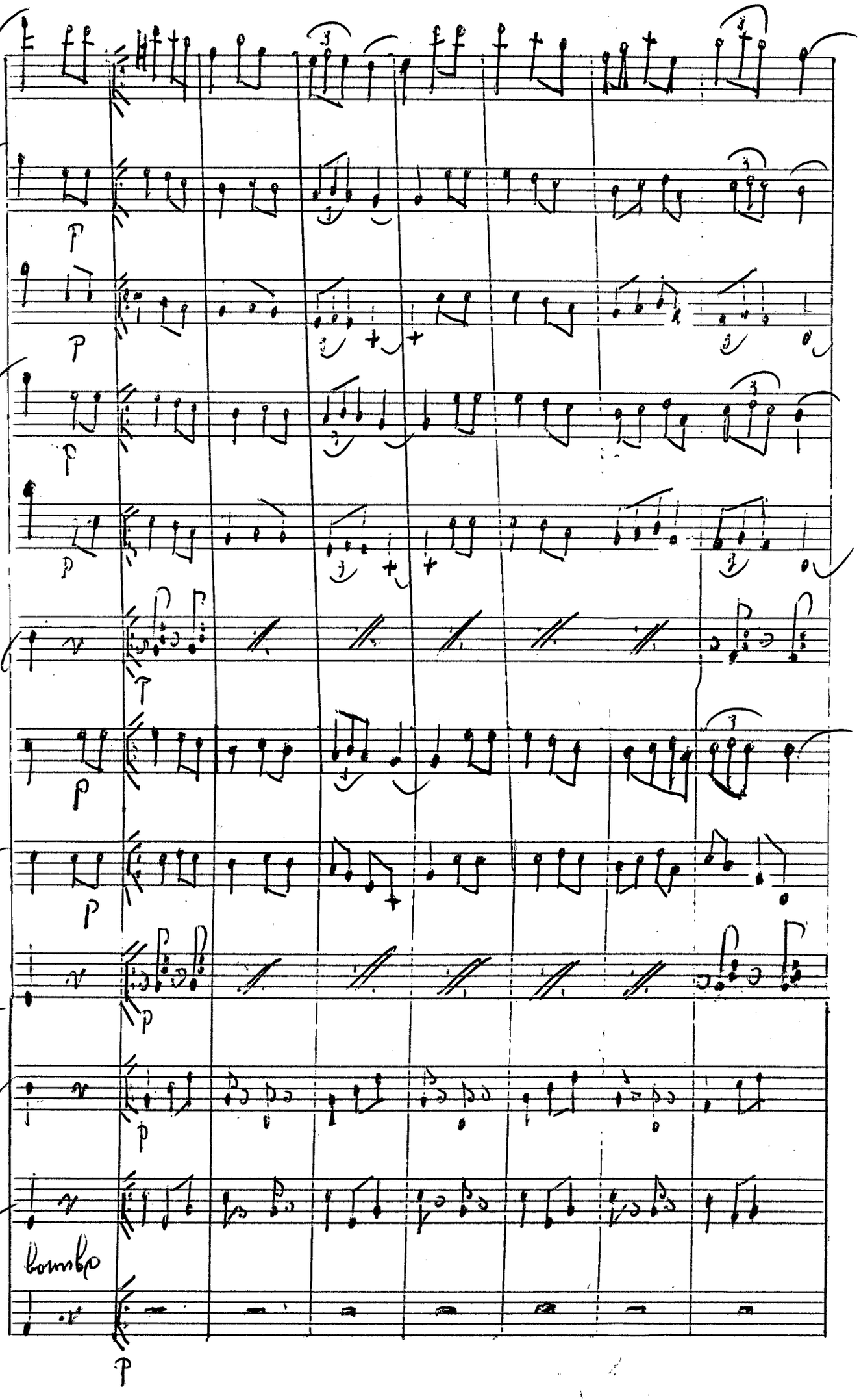
bombo

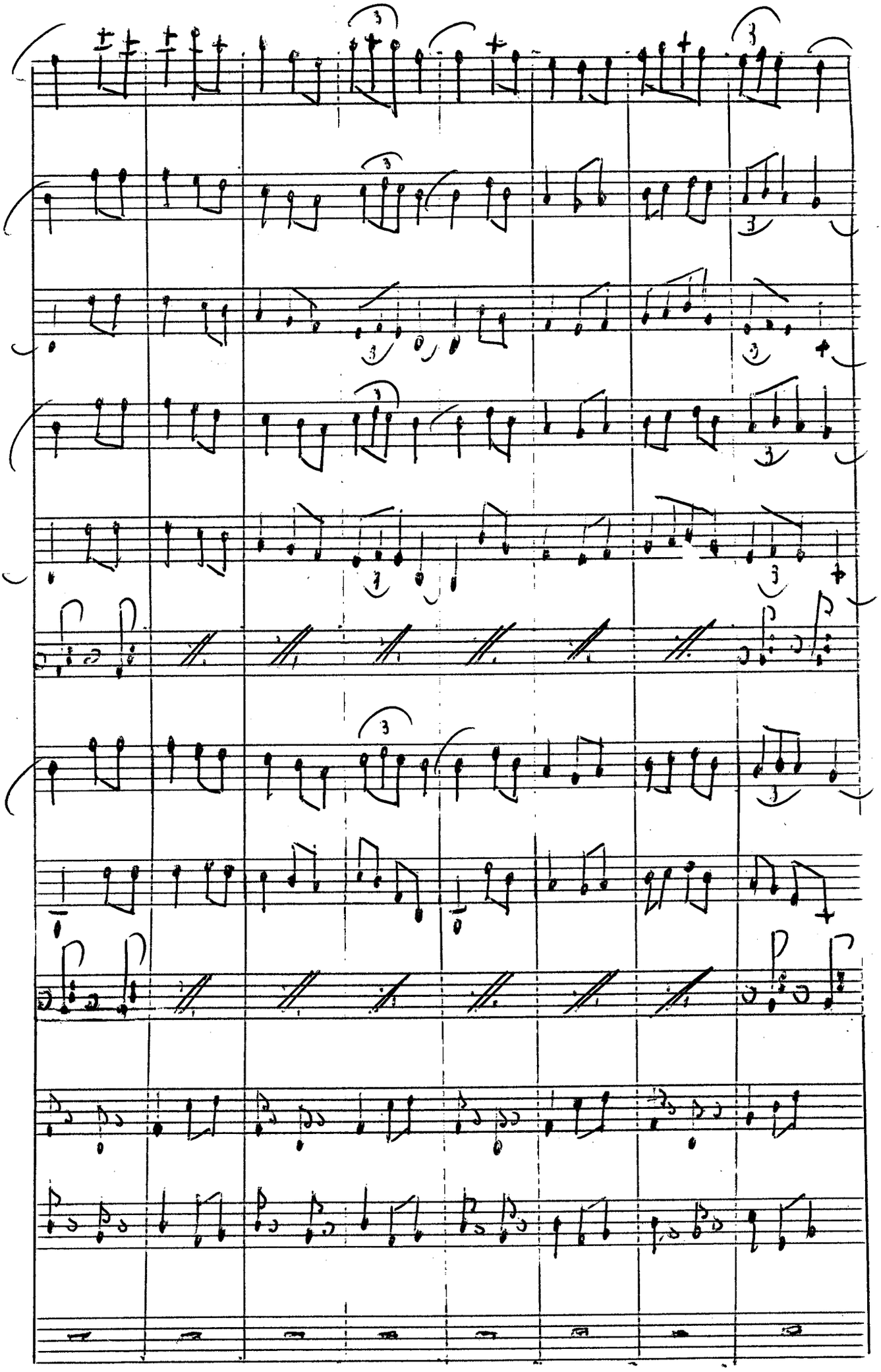

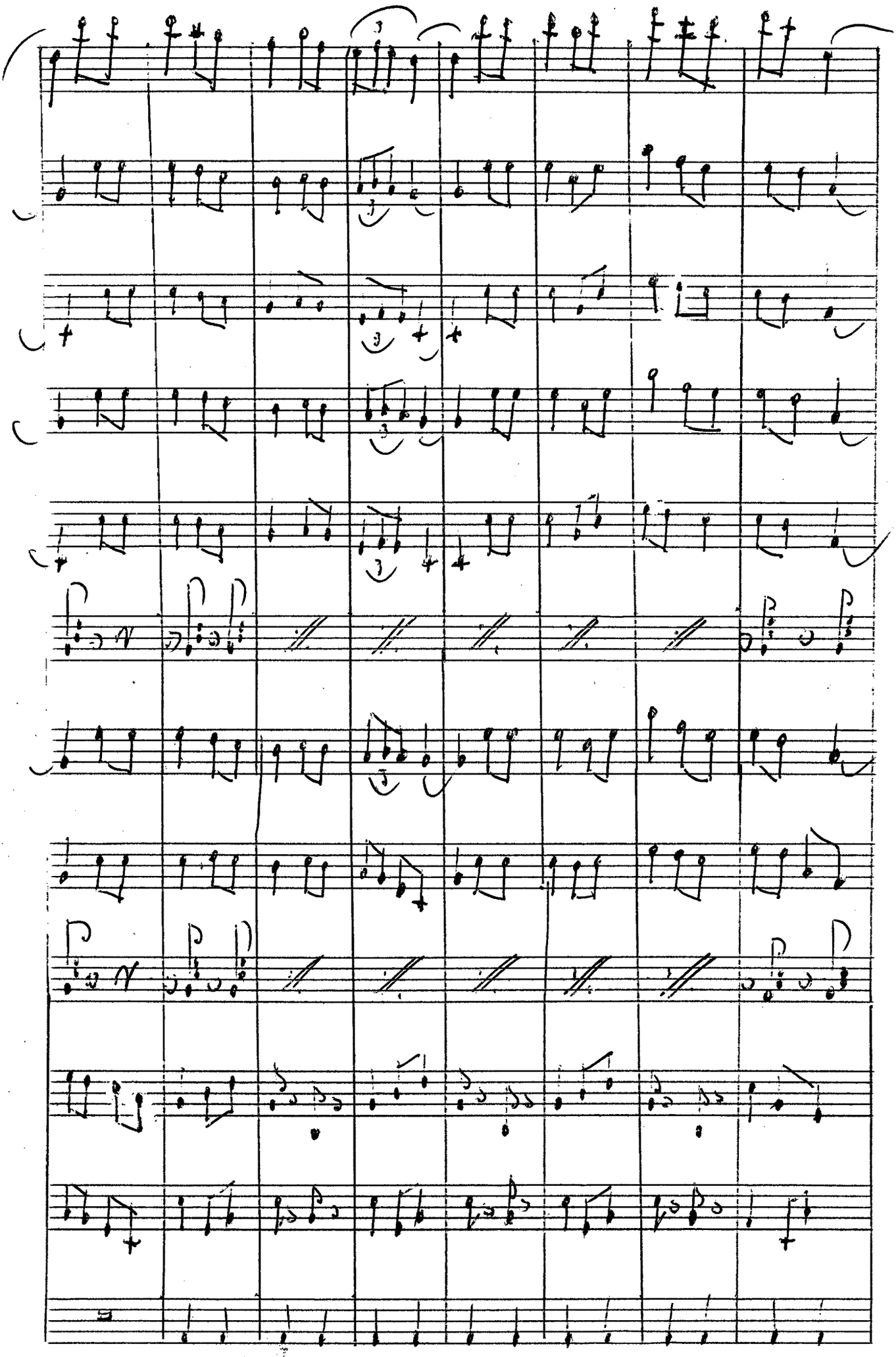

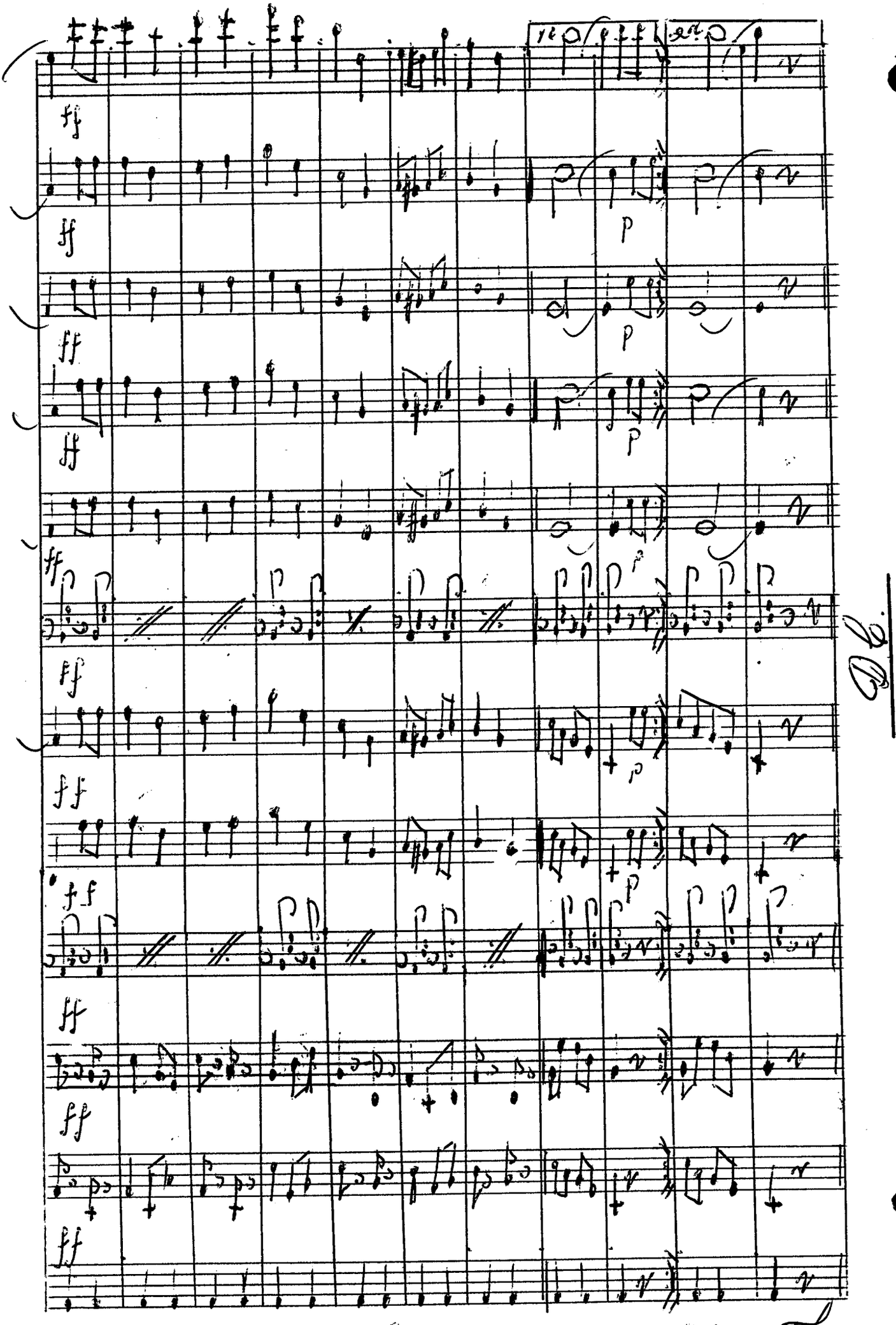

Caieiras, 25-10-58 Fernandes

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 91/61.

Parecer:- Em estudos pela Comissão Permanente de Justiça o Projeto de Lei nº 91/61, de autoria do vereador Sr.Olindo Dártora e outros, que institue o HINO OFICIAL DE CAIEIRAS.
A música, de autoria do Maestro FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, surge-nos como um fato histórico para a vida do Município e que deve ser preservada com imenso carinho, e recordada com saudade por nossos homens de hoje e cultivada por nossos filhos no dia de amanhã..
Por quantos anos os acórdes do Hino Oficial de Caieiras, ecoarão nas festividades de nossas datas cívicas, no recesso dos lares de nossos munícipes e vibrarão como uma mensagem de fé e de paz para nosso rincão ?
Somente o amor e a dedicação do homem criador desse hino, poderiam dar-nos a página musical, vibrante e emotiva, reveladora das nossas grandezas e do nosso trabalho, no livro de ouro que se inicia, para contar a história do nosso município.
Devemos nós, cultivadores das leis municipais, amantes do progresso, humildes servidores do nosso povo na Casa de suas leis, propiciar ao munícipe querido e amado, uma grata lembrança pelo esforço que desenvolve em pról da arte de Euterpe, cultivo este que vem em favor de nossa terra.
A instituição do Hino Oficial de Caieiras, é um fato que por si só, merece respeito.
Nada mais belo e sugestivo que nós, sem discriminação de raça , ouçamos os acórdes do hino que nos transmita a grandeza dos ~~xxx~~ pinheirais , a visão do nosso céu, a imagem de nossa terra. Será o retrato vivo da terra que nos viu nascer e que aprendemos a amar.
Assim sendo, louvando a iniciativa da instituição do Hino, Oficial, louvamos também a arte criadora do Maestro Francisco de Assis Fernandes, homem apegado à música, a quem devemos nosso respeito e admiração.
Afora estas considerações, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei, opinando pela constitucionalidade da medida.

Sala das Comissões, em 11 de Setembro de 1961.

Presidente - Americo Mancinelli . . . . .

Relator - Alcides Ignacio . . . . . .

Membro - . . . . . .

Aprov[illegible] em ~~[illegible]~~
[illegible] sessões 17/11/1961
[illegible] Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 91/61.

Parecer:- Visa o Projeto de Lei nº91/61, instituir o Hino Oficial de Caieiras.

Os recursos para a execução da presente lei, afigura-nos hábeis, conforme nos dá conta verba própria do orçamento, assim dotada:-

460 - Orgãos Culturais
460 -8.34.4.DESPESAS DIVERSAS
Realizações de Concertos, Retretas e Conferências.

Sendo hábeis os recursos, propomos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 11 de Setembro de 1961.-

Presidente - Alfredo Casarotto

Relator - Theodoro J. Mancuso

Membro - . . . . . .

Aprovado em 17 11 61

Carlos da Silva Junior
Presidente